



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

REJEITA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica REJEITADA a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Anchieta, relativa ao exercício financeiro de 2016, sob a responsabilidade do Sr. Marcos Vinicius Doelinger Assad, então Prefeito Municipal, prevalecendo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Fazem parte integrante deste Decreto Legislativo o Parecer Prévio TC-0112/2018, do Parecer do Ministério Público de Contas 3685/2018, da Instrução Técnica Conclusiva 2994/2018 e do Relatório Técnico 1084/2017, prolatados no processo TC nº 5101/2017, que trata de Prestação de Contas Anual – exercício de 2016, assim como os Pareceres Legislativos de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, desta Câmara Municipal de Anchieta.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 25 de janeiro de 2024.

**SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS**

**Relator**

**CLEBER OLIVEIRA DA SILVA**

**Presidente**

**EDSON VANDO DE SOUZA**

**Membro**